



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA PATROCÍNIO  
EXCLUSIVAMENTE EM BENS E/OU SERVIÇOS DO "CIRCUITO DAS  
MULHERES APARECIDA 2026"**

**PREÂMBULO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE APARECIDA DE GOIÂNIA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**, com sede em Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas legais atinentes à espécie, torna público para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a captação de **bens e/ou serviços (in-kind)**, por meio de **PATROCÍNIO** de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para a realização do "**CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026**". Tais contribuições visam complementar e enriquecer o evento, fornecendo itens e serviços adicionais, **inclusive para a premiação dos primeiros colocados**, que não estão contemplados no Pregão Eletrônico Nº 013/2026, em troca das contrapartidas de divulgação e exploração comercial proporcionais à relevância da doação, previstas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de patrocinadores, pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, para o "**CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026**", mediante a oferta exclusiva de **bens e/ou serviços** que contribuam para a melhoria e o sucesso do evento, **incluindo o fornecimento de prêmios para os primeiros colocados**. A doação desses itens e/ou serviços será recompensada com contrapartidas de divulgação e exploração comercial, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. O patrocínio será exclusivamente na forma de **bens e/ou serviços (in-kind)**, tais como brindes (bonés, pochetes, viseiras, garrafinhas de água, óculos de sol esportivos, shakeiras, meias), itens para kits de participantes, suplementos para corrida e hidratação (isotônicos, eletrólitos, géis energéticos, pré-treino, bebidas esportivas), alimentos, serviços de saúde (como análise rápida de pressão arterial e glicemia), serviços de apoio, e **prêmios em produtos ou serviços para os primeiros colocados**, entre outros, que complementarão o evento e o tornarão mais atrativo e completo para as participantes.

## **2. DO EVENTO**

2.1. O "**CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026**" será um evento esportivo e social de grande relevância, consolidado como um dos mais aguardados no calendário de Aparecida de Goiânia. O evento tem como missão principal promover a saúde, o bem-estar, a prática de atividades físicas e o empoderamento feminino, incentivando a participação das mulheres em corridas de rua e celebrando a vida e a força da mulher.

2.2. O evento será realizado no dia **15 de março de 2026**, em Aparecida de Goiânia/GO, com percursos de 5km e 10km. A expectativa é ampliar o número de participantes para **3.000 pessoas**, mantendo a energia, organização e cuidado que tornaram as edições anteriores um sucesso.

2.3. O "**CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026**" se insere como uma ação estratégica para fomentar o esporte feminino, combater o sedentarismo e fortalecer a imagem da cidade como um centro de promoção da saúde e qualidade de vida. Além de atrair participantes e visitantes, o evento contribui para a integração comunitária, a valorização da cidade e o estímulo ao comércio local.

2.4. A estrutura do evento contará com apoio técnico profissional, pontos de hidratação (com água já fornecida), kits personalizados (com itens já previstos em edital próprio), premiação simbólica com troféus e medalhas, atrações culturais, espaços de cuidado e convivência, e toda



a segurança necessária. A programação incluirá atividades paralelas voltadas à promoção da saúde da mulher, bem-estar, autoestima e apoio psicológico.

### 3. DO PATROCÍNIO

3.1. A **ORGANIZAÇÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, figurará como realizadora do evento, buscando a colaboração de pessoas jurídicas através da oferta de bens e/ou serviços.

3.2. Os bens e/ou serviços oferecidos pelos patrocinadores, como brindes e prêmios, deverão vir com a logomarca do próprio patrocinador. **Devido ao curto prazo para a realização do evento, não será possível a inclusão de logomarcas de patrocinadores nas camisetas, números de peito e demais itens já constantes no edital do Pregão Eletrônico N° 013/2026.**

3.3. São de responsabilidade exclusiva e integral do **PATROCINADOR** a confecção e entrega dos bens/serviços patrocinados, que deverão estar de acordo com as especificações e quantidades propostas.

3.4. O **PATROCINADOR** será o único responsável por quaisquer problemas relacionados à entrega dos bens/serviços, não sendo exigível da **ORGANIZAÇÃO** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

3.5. O chamamento público será formalizado mediante Contrato de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital e seus Anexos, não configurando um vínculo de prestação de serviço com a **ORGANIZAÇÃO**.

### 4. CRONOGRAMA

Considerando a proximidade da data do evento (15 de março de 2026), o cronograma para este Chamamento Público será o seguinte, visando agilidade na captação de patrocínios:



ETAPA	DATAS
Publicação do Edital de Chamamento Público	<b>23/02/2026</b>
Período para envio das propostas	<b>23/02/2026 a 26/02/2026</b>
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	<b>27/02/2026 a 02/03/2026</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>03/03/2026</b>
Prazo para interposição de recurso	<b>04/03/2026 (até as 17h)</b>
Análise dos recursos e Homologação do resultado definitivo	<b>05/03/2026</b>
Assinatura do contrato	<b>Até 13/03/2026</b>

**\*Atenção: Os prazos são extremamente curtos devido à data de realização do evento e poderão ser ajustados conforme a necessidade e o andamento do processo.\***

## **5. DOS BENS E/OU SERVIÇOS DESEJADOS E CONTRAPARTIDAS**

A Organização busca a colaboração de empresas e entidades para o fornecimento dos seguintes bens e/ou serviços, que complementarão o evento e enriquecerão a experiência dos 3.000 participantes e dos primeiros colocados:

### **5.1. Lista de Bens e/ou Serviços Desejados (Exemplos não exaustivos):**

- **Brindes para participantes:** Bonés, pochetes, viseiras, garrafinhas de água (squeezes), óculos de sol esportivos, shakeiras, meias de corrida, toalhas de rosto, protetor solar, lip balm, itens de higiene pessoal (amostras, lenços umedecidos).



- **Suplementos para corrida e hidratação:** Isotônicos, eletrólitos (em sachê, tablete, líquido), géis energéticos, pré-treino (em sachê individual), barras proteicas, barras de cereais, água de coco.
- **Alimentos e lanches:** Frutas frescas (banana, maçã, laranja, mexerica), lanches energéticos embalados individualmente, produtos saudáveis.
- **Serviços de saúde e bem-estar:** Equipe e espaço para análise rápida de pressão arterial, glicemia, bioimpedância; massagem rápida (pré ou pós-prova); hidratação facial expressa; maquiagem rápida; serviços de cabelo (tranças, penteados simples); aulas de alongamento/aquecimento com instrutor.
- **Premiação para os primeiros colocados:** Vouchers de produtos esportivos, kits de suplementos, eletrônicos (smartwatches, fones de ouvido), experiências (dias em spa, ingressos para eventos), vales-compra em lojas parceiras.
- **Outros apoios:** Vouchers de desconto em lojas e serviços relacionados; brindes personalizados diversos (chaveiros, adesivos); estruturas de sombreamento; serviços de fotografia e filmagem para o evento; equipamentos de apoio (ex: óculos de proteção solar para staff, equipamentos para medição de pressão arterial ou glicemia para pontos de apoio).

## 5.2. Das Contrapartidas Oferecidas:

A **ORGANIZAÇÃO** oferecerá contrapartidas de divulgação e exploração comercial aos patrocinadores, proporcionais à relevância e quantidade dos bens e/ou serviços doados, que serão acordadas individualmente e formalizadas no Contrato de Patrocínio. As contrapartidas poderão incluir, mas não se limitarão a:

- a) Divulgação da logomarca do patrocinador nos materiais de comunicação do evento (online e offline) que permitam essa inserção em tempo hábil, tais como: site oficial, redes sociais do evento, e material promocional digital.
- b) Direito a estande de ativação de marca na arena do evento, com foco na distribuição de seus brindes/amostras e interação com o público. Os brindes e prêmios distribuídos pelo patrocinador poderão conter sua logomarca.



- c) Menção do patrocínio pelo Mestre de Cerimônias durante o evento, com destaque especial para os patrocinadores da premiação.
- d) Outras formas de visibilidade que sejam mutuamente benéficas e acordadas entre as partes.

## **6. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**

6.1. Serão aceitas as inscrições de Propostas de Patrocínio no período indicado no cronograma (Item 4).

6.2. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta, devidamente acompanhada do formulário de proposta (Anexo II) e demais documentos.

6.3. Cada proponente deverá entregar **DOIS ENVELOPES** lacrados na sede da **ORGANIZAÇÃO**, no seguinte endereço: Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia - GO, entre 08h e 17h, nos dias indicados no cronograma (Item 4). Os envelopes deverão conter, no espaço do remetente e do destinatário, as informações abaixo:

### **Destinatário:**

Comissão de Seleção de Patrocínio Circuito das Mulheres 2026

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Aparecida de Goiânia

Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia - GO

### **Remetente:**

Razão Social:

Nome do Representante Legal:

Endereço do Proponente



**6.3.1. O PRIMEIRO ENVELOPE (Documentação de Habilitação) deverá estar lacrado e trazer em seu interior, obrigatoriamente os seguintes documentos (cópias autenticadas ou originais com apresentação do original para conferência):**

- I. Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- II. Cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado em Cartório e suas últimas alterações averbadas na Junta Comercial (se aplicável);
- III. Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria, caso não tenha sido detalhada no Estatuto ou Contrato Social;
- IV. Prova de regularidade fiscal (Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal);
- V. Prova de regularidade com o FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

**6.3.2. O SEGUNDO ENVELOPE (Proposta de Bens e/ou Serviços) deverá estar lacrado e trazer em seu interior, obrigatoriamente, os seguintes documentos:**

- I. Formulário de Proposta, conforme modelo contido no Anexo II, contendo:
  - A descrição detalhada dos **bens e/ou serviços (incluindo prêmios)** que se propõe a oferecer, incluindo quantidades e características (ex: "3.000 bonés com logomarca do patrocinador", "serviço de massagem pós-prova por 4 terapeutas", "500 unidades de protetor solar de bolso com logomarca", "2.000 óculos de sol esportivos", "equipe de 2 enfermeiros para medição de pressão arterial e glicemia", "3.000 isotônicos de limão", "1.500 géis energéticos", "3.000 shakeiras personalizadas", "2.000 sachês de eletrólitos", "1.000 doses de pré-treino", "**3.000 pares de meias de corrida, 10 vouchers de R\$ 200,00 para produtos esportivos em nossa loja para os primeiros colocados**").
- II. Declaração de Aceite das Condições do Edital (Anexo III).
- III. Procuração do representante legal, se for o caso.



6.4. O **PATROCINADOR** selecionado que não apresentar os bens e/ou serviços propostos (entrega dos itens) no prazo estipulado perderá o direito à sua colaboração e às contrapartidas oferecidas.

## **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas por Comissão de Seleção de Patrocínio, a ser definida por portaria específica da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

7.2. O critério de julgamento das propostas será a **MAIOR RELEVÂNCIA E MELHOR ADEQUAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS** oferecidos para as necessidades do evento, buscando a máxima complementariedade aos itens e serviços já contratados. A Comissão de Seleção também considerará a quantidade e a capacidade de enriquecer a experiência das participantes e a atratividade da premiação.

7.3. A classificação das propostas será feita pela ordem de adequação e impacto dos bens e/ou serviços oferecidos.

7.4. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa estiver relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos, religiosos ou que atentem contra a moral e bons costumes;
- b) A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores da **ORGANIZAÇÃO**;
- c) A empresa não atender aos critérios estabelecidos neste Edital;
- d) O proponente ofertar bens ou serviços que não se alinhem com os objetivos do evento, ou que já estejam previstos em edital de contratação principal sem necessidade de complemento.



7.5. O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura de Aparecida de Goiânia (<https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>) e/ou em meio oficial da entidade, conforme cronograma dos prazos.

## **8. DA ENTREGA DOS BENS E/OU SERVIÇOS PATROCINADOS**

8.1. O **PATROCINADOR** deverá efetuar a entrega dos bens e/ou serviços oferecidos e aprovados pela Comissão de Seleção até a data indicada no cronograma (Item 4).

8.2. A entrega deverá ser realizada no local e horário a ser previamente combinados com a **ORGANIZAÇÃO**.

8.3. O Patrocinador que não efetuar a entrega dos bens e/ou serviços no prazo estipulado perderá o direito às contrapartidas oferecidas.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.1. Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas de direito público ou privado interessadas em patrocinar o "**CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026**" com bens e/ou serviços.

9.2. Estarão impedidos de participar do chamamento público os interessados que:

- I. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- II. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação.
- III. Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.



9.3. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e bons costumes.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1. Da ORGANIZAÇÃO (Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres):**

- I. Observar e fazer cumprir o que se estabelece neste Edital e seus anexos dentro do prazo pactuado;
- II. Proceder com o cumprimento das contrapartidas de divulgação definidas neste instrumento;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Edital e seus anexos.

### **10.2. Das Empresas Parceiras/PATROCINADORES:**

- I. Cumprir com o objeto previsto neste Edital e seus anexos, entregando os bens e/ou serviços propostos, já com a sua logomarca, quando aplicável e previamente acordado;
- II. Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes;
- III. Alinhar e aprovar com a **ORGANIZAÇÃO**, em tempo hábil, as aplicações de marca e exploração comercial contidas neste Edital;
- IV. Providenciar seguro de responsabilidade civil que cubra danos pessoais e/ou materiais que envolvam as estruturas e/ou os elementos que irão compor as ações de promoção e/ou experiência das marcas, quando aplicável;
- V. Não trazer prejuízos à sociedade por meio de ações que promovam qualquer tipo de discriminação (gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual), de cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, ou que estejam relacionados a



atividades ilegais ou que possam colocar em risco a imagem da **ORGANIZAÇÃO** e do evento.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A inexecução total ou parcial da entrega dos bens e/ou serviços descritos neste termo caracterizará a inadimplência da EMPRESA SELECIONADA e a sujeitará à aplicação das penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, contidas na Lei Federal 14.133/2021, aplicável subsidiariamente:

- a) Advertência;
- b) Multa, calculada com base no valor de mercado estimado dos bens e/ou serviços não entregues, correspondente a 10% (dez por cento) desse valor;
- c) Suspensão temporária da participação em processos seletivos simplificados e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **ORGANIZAÇÃO**.

## **12. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO**

12.1. A **ORGANIZAÇÃO** indicará por portaria específica a composição da Comissão Especial de Seleção e Patrocínio, com competência para avaliar, aprovar ou rejeitar as propostas de patrocínio referente ao presente chamamento público.

## **13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1. O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedado sua prorrogação.



## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **ORGANIZAÇÃO** reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Edital e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas, eletrônicas e digitais, sem qualquer direito à indenização.

14.2. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

14.3. Depois de divulgado o resultado final da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação do patrocínio das empresas classificadas.

14.4. A autenticidade do documento poderá ser conferida no site oficial da Prefeitura de Aparecida de Goiânia (<https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3>).

## ANEXOS

**ANEXO I** – Termo de Referência do Circuito das Mulheres Aparecida 2026 (**Lista Detalhada de Bens e/ou Serviços Desejados, incluindo prêmios**, com quantidades e especificações mínimas esperadas para cada item, descrição do evento, público, objetivos, serviços contratados no pregão principal)

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Patrocínio (onde o proponente descreverá os bens e/ou serviços oferecidos, suas características, quantidades e a estimativa de valor de mercado)

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Aceite

**ANEXO IV** – Minuta de Contrato de Patrocínio

Aparecida de Goiânia/GO, 19 de fevereiro de 2026.

---

**CAROLINA TAVARES ARAÚJO**

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência é parte integrante do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE APARECIDA DE GOIÂNIA, com o objetivo de orientar as pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o "CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026" com o fornecimento exclusivo de bens e/ou serviços (in-kind). Este documento detalha as necessidades do evento, os tipos de contribuições desejadas e a forma de avaliação das propostas.

### **2. DO EVENTO – "CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026"**

**2.1. Missão e Objetivos:** O "CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026" é um evento esportivo e social que visa promover a saúde, o bem-estar, a prática de atividades físicas e o empoderamento feminino, incentivando a participação das mulheres em corridas de rua e celebrando a vida e a força da mulher.

**2.2. Data e Local:** O evento será realizado em **15 de março de 2026**, em Aparecida de Goiânia/GO, com percursos de 5km e 10km.

**2.3. Público Estimado:** A expectativa é de **3.000 (três mil) participantes**.

**2.4. Estrutura Básica (já prevista em Pregão Eletrônico Nº 013/2026):** O evento contará com estrutura técnica para coordenação, staffs, batedores com motocicleta, troféus, medalhas (3.000 unidades), sistema de cronometragem, pontos de controle, pódios de largada/chegada, banheiros químicos (10 unidades), palco, sonorização, gradil, tendas (06 de 5x5m e 03 de 3x3m), mesas e cadeiras (70 conjuntos), backdrop, cubas de hidratação (15 unidades para 400 copos de 200ml), gerador de energia, serviço médico (02 ambulâncias com equipe), seguro de acidentes pessoais (3.000 apólices), camisetas (3.000 unidades), sacochilas (3.000 unidades), número de peito (3.000 unidades), número de peito e chip (3.000 kits), fixador de número de peito (3.000 unidades), autorização e arbitragem da Federação Goiana de Atletismo, alvará do evento dos órgãos municipais e Corpo de Bombeiros, água mineral (250 unidades de copos de 200ml em caixas com 48 copos), gelo (60 sacos de 20kg), veículo tipo Van (02 unidades), e caminhão (01 unidade) para transporte.



### 3. DOS BENS E/OU SERVIÇOS DESEJADOS PARA PATROCÍNIO

A Organização busca o fornecimento de bens e/ou serviços que complementarão a estrutura básica do evento e enriquecerão a experiência das 3.000 (três mil) participantes, do staff e dos primeiros colocados. Os itens e serviços listados abaixo são exemplos das necessidades, e as propostas serão avaliadas pela relevância, adequação e quantidade da oferta.

#### 3.1. Brindes e Itens para Kits de Participantes (Quantidade sugerida: 3.000 unidades, salvo indicação contrária):

- **Bonés ou viseiras de corrida:** Para proteção solar e uso esportivo.
- **Garrafinhas de Água (Squeezes):** Reutilizáveis, para uso durante e após a corrida.
- **Shakeiras:** Para preparo e consumo de suplementos.
- **Óculos de Sol Esportivos:** Para proteção ocular durante a atividade.
- **Meias de Corrida:** Com tecnologia que previna bolhas e proporcione conforto.
- **Toalhas de Rosto Esportivas:** Pequenas e de secagem rápida.
- **Protetor Solar:** Amostras ou embalagens individuais para uso antes/durante a prova.
- **Lip Balm/Protetor Labial:** Para hidratação e proteção.
- **Itens de Higiene Pessoal:** Amostras de sabonetes, desodorantes, lenços umedecidos.
- **Outros Brindes:** Chaveiros, pochetes, adesivos, canetas personalizadas, elásticos de cabelo, tiaras esportivas.

#### 3.2. Suplementos para Corrida e Hidratação (Quantidade sugerida: 3.000 unidades, salvo indicação contrária):

- **Isotônicos:** Bebidas esportivas para reposição de eletrólitos (em garrafas ou sachês).
- **Eletrólitos:** Em sachês, tabletes efervescentes ou cápsulas para diluição em água.
- **Géis Energéticos:** Para reposição rápida de energia durante a corrida.
- **Pré-Treino:** Sachês de dose única ou amostras para consumo antes da prova.
- **Barras Proteicas/Energéticas:** Para recuperação pós-esforço ou lanche pré-prova.
- **Água de Coco:** Natural ou industrializada, em embalagens individuais.
- **Frutas:** Bananas, maçãs, laranjas, tangerinas, em quantidades adicionais ou para pontos de apoio específicos.

#### 3.3. Serviços de Saúde e Bem-Estar (Sugestão de estrutura/equipe):

**Espaço Saúde/Saúde Móvel:** Montagem e operação de um espaço com profissionais (enfermeiros, fisioterapeutas, técnicos de saúde) para oferecer serviços como:



- Análise rápida de pressão arterial.
- Medição de glicemia.
- Bioimpedância ou avaliação física breve.
- Massagem rápida (pré ou pós-prova).
- **Serviços de Beleza/Cuidado:** Hidratação facial expressa, maquiagem rápida, serviços de cabelo (tranças, penteados simples).
- **Aulas/Atividades:** Aulas de alongamento/aquecimento com instrutor(es) especializado(s).

### 3.4. Premiação para os Primeiros Colocados (Sugestão para os 5 primeiros colocados de cada modalidade - 5km e 10km):

- **Vouchers/Kits de Produtos Esportivos:** Tênis de corrida, vestuário esportivo, equipamentos fitness, mochilas esportivas.
- **Kits de Suplementos:** Suplementos variados para performance e recuperação.
- **Eletrônicos:** Smartwatches, fones de ouvido sem fio, câmeras de ação.
- **Experiências:** Vouchers para dias em spa, massagens, assinaturas de academias, ingressos para eventos esportivos ou culturais.
- **Vales-compra:** Em lojas parceiras de vestuário, acessórios, alimentação saudável.

### 3.5. Outros Apoios/Serviços Complementares:

- **Estruturas de Sombreamento:** Tendas adicionais, guarda-sóis grandes para áreas de descanso e hidratação.
- **Serviços de Fotografia e Filmagem:** Cobertura profissional adicional do evento, com entrega de material.
- **Equipamentos de Apoio:** Óculos de proteção solar para staff, equipamentos para medição de pressão arterial ou glicemia para uso em pontos de apoio (caso não haja o serviço completo).
- **Vouchers de Desconto:** Para lojas, restaurantes, academias parceiras.
- **Gelo Adicional:** Sacos de gelo para pontos de hidratação e recuperação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS BENS E/OU SERVIÇOS

4.1. Todos os bens e/ou serviços oferecidos devem ser adequados para um evento esportivo de grande porte, visando o conforto, segurança e bem-estar das participantes.

4.2. Os brindes e itens a serem distribuídos para as participantes, bem como os prêmios, deverão vir com a logomarca do próprio patrocinador.



4.3. É de responsabilidade do patrocinador garantir a qualidade, integridade e adequação sanitária e de segurança dos bens e/ou serviços fornecidos, conforme legislação vigente.

4.4. A estimativa de valor de mercado dos bens e/ou serviços propostos deverá ser informada pelo patrocinador no Anexo II – Modelo de Proposta de Patrocínio, para fins de avaliação da Comissão de Seleção e eventual cálculo de multas por descumprimento, conforme Item 11.1, subitem 2 do Edital.

## **5. LOGÍSTICA DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

5.1. A entrega dos bens ou a execução dos serviços deverá ocorrer nas datas e horários previamente acordados com a Organização, conforme cronograma do Edital.

5.2. O local de entrega/execução será definido pela Organização, visando a otimização da logística do evento.

5.3. O patrocinador é responsável por todos os custos de produção, transporte, montagem, desmontagem e pessoal necessário para a entrega dos bens ou execução dos serviços propostos.

## **6. CONTRAPARTIDAS GERAIS OFERECIDAS PELA ORGANIZAÇÃO**

A Organização oferecerá contrapartidas de divulgação e exploração comercial proporcionais à relevância e quantidade dos bens e/ou serviços doados, conforme acordado no Contrato de Patrocínio. As contrapartidas poderão incluir:

- Divulgação da logomarca do patrocinador nos materiais de comunicação do evento (online e offline) que permitam essa inserção em tempo hábil (site oficial, redes sociais do evento, material promocional digital).
- Direito a estande de ativação de marca na arena do evento, com foco na distribuição de seus brindes/amostras e interação com o público.
- Mensão do patrocínio pelo Mestre de Cerimônias durante o evento, com destaque para a contribuição.
- Outras formas de visibilidade que sejam mutuamente benéficas e acordadas entre as partes.



## 7. CONDIÇÕES ADICIONAIS

7.1. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar ajustes nas propostas para melhor adequação às necessidades do evento.

7.2. A inexecução das propostas aprovadas sujeitará o patrocinador às sanções administrativas previstas no Edital.

Aparecida de Goiânia, 19 de fevereiro de 2026.

---

**CAROLINA TAVARES ARAÚJO**

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À

Comissão de Seleção de Patrocínio Circuito das Mulheres 2026

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Aparecida de Goiânia

Rua Gervásio Pinheiro, área pública municipal, s/n Setor Solar Central Park, Prédio Cidade Administrativa Maguito Vilela, piso térreo, Secretaria Executiva de Licitação. CEP: 74.968-500, Aparecida de Goiânia

**Assunto:** Proposta de Patrocínio em Bens e/ou Serviços para o "CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026"

Prezados(as) Senhores(as),

A [NOME COMPLETO DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [público/privado], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO, INCLUINDO BAIRRO, CIDADE E ESTADO], CEP [CEP], neste ato representada por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], e-mail [ENDEREÇO DE E-MAIL], telefone [TELEFONE DE CONTATO], vem por meio desta apresentar sua proposta de patrocínio exclusivamente em bens e/ou serviços para o "CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026", conforme as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 e seu Termo de Referência (Anexo I).

### 1. DOS BENS E/OU SERVIÇOS OFERECIDOS:

Descrevemos abaixo os bens e/ou serviços que nossa empresa se propõe a oferecer para o evento:

ITEM/SERVIÇO PROPOSTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	ESTIMATIVA DE VALOR	ESTIMATIVA DE VALOR
-----------------------	------------	---------------------	---------------------	---------------------



		(Marca, Modelo, Características, se virá com a logomarca do patrocinador)	DE MERCADO (UNITÁRIO)	DE MERCADO (TOTAL)
Ex: Bonés de Corrida	3.000 un.	Boné em microfibras, com ajuste de velcro, logomarca "[NOME DA EMPRESA]" bordada.	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
Ex: Shakeiras	1.000 un.	Shakeira de plástico com misturador interno, 600ml, "impresa. logomarca "[NOME DA EMPRESA]"	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
Ex: Isotônicos	3.000 un.	Bebida isotônica sabor limão, 500ml, marca "[NOME DA MARCA]"	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
Ex: Análise Pressão Arterial e Glicemia	1.000 atend.	Equipe de 2 enfermeiros por 6h de evento, com todos os materiais e equipamentos.	R\$ 2.500,00 (serviço)	R\$ 2.500,00
Ex: Vouchers de Produtos Esportivos (Premiação)	10 un.	Voucher de R\$ 200,00 para uso em loja física ou online "[NOME DA LOJA]"	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>			<b>R\$ [TOTAL GERAL]</b>	

## 2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1. Declaramos conhecer e aceitar integralmente as condições e exigências do Edital de Chamamento Público N° \_\_\_\_\_/2026 e seus anexos.



2.2. Os bens e/ou serviços ofertados serão entregues/executados conforme as especificações e quantidades detalhadas acima, no prazo e local a serem acordados com a Organização.

2.3. Confirmamos que os brindes e prêmios entregues possuirão a logomarca de nossa empresa, conforme Item 3.2 do Edital.

[CIDADE], [DIA] de [MÊS] de 2026.

---

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DA EMPRESA]



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE

### DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026

A [NOME COMPLETO DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [público/privado], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO, INCLUINDO BAIRRO, CIDADE E ESTADO], CEP [CEP], neste ato representada por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], e-mail [ENDEREÇO DE E-MAIL], telefone [TELEFONE DE CONTATO], para fins de participação no Chamamento Público Nº 001/2026, DECLARA:

1. Ter pleno conhecimento e aceitar, de forma integral e irrevogável, todas as condições, normas, obrigações e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, seu Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.
2. Estar ciente de que o patrocínio é exclusivamente em bens e/ou serviços (in-kind) e que os brindes/prêmios deverão vir com a logomarca da empresa proponente, não sendo possível a inserção de logomarcas de patrocinadores nas camisetas, números de peito e demais itens já constantes no edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2026, devido ao curto prazo.
3. Compreender que as contrapartidas de divulgação serão proporcionais à relevância e quantidade dos bens e/ou serviços doados, conforme acordado no Contrato de Patrocínio.
4. Estar ciente de que a inexecução total ou parcial da proposta aprovada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no Edital.

Aparecida de Goiânia, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]  
[NOME DA EMPRESA]



## **ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO (EM BENS E/OU SERVIÇOS)**

### **CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº \_\_\_\_/2026**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Patrocínio, que celebram de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA SECRETARIA], com sede em Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Village Garavelo - Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por sua Secretária Municipal, **CAROLINA TAVARES ARAÚJO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**, e de outro lado a empresa [NOME COMPLETO DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito [público/privado], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO, INCLUINDO BAIRRO, CIDADE E ESTADO], CEP [CEP], neste ato representada por seu(sua) [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL], [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], doravante denominada **PATROCINADOR**, têm entre si justo e contratado o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto o patrocínio do "CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026" pelo PATROCINADOR, exclusivamente na forma de bens e/ou serviços (in-kind), conforme proposta apresentada pelo PATROCINADOR no âmbito do Edital de Chamamento Público Nº001/2026, que fica desde já incorporada a este instrumento como parte integrante, e que compreende [DESCREVER OS BENS E/OU SERVIÇOS ESPECÍFICOS E SUAS QUANTIDADES CONFORME PROPOSTA DO PATROCINADOR, POR EXEMPLO: "o fornecimento de 3.000 (três mil) bonés de corrida com logomarca do patrocinador e 10 (dez) vouchers de R\$ 200,00 para produtos esportivos"].

1.2. Os bens e/ou serviços especificados no item 1.1 destinam-se a complementar o evento "CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026", que será realizado em Aparecida de Goiânia/GO, no dia 15 de março de 2026, com percursos de 5km e 10km, com expectativa de 3.000 (três mil) participantes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

2.1. O PATROCINADOR se obriga a entregar os bens e/ou executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, no local e horário a serem previamente combinados com a ORGANIZAÇÃO, até o dia **13 de março de 2026**.



2.2. É de responsabilidade exclusiva do PATROCINADOR a produção, confecção, transporte e entrega dos bens e/ou a execução dos serviços objeto deste contrato, arcando com todos os custos e ônus inerentes.

2.3. Os bens entregues deverão vir com a logomarca do PATROCINADOR, conforme sua proposta, e serem adequados para o uso em evento esportivo, garantindo a qualidade, a integridade e a adequação sanitária e de segurança, conforme legislação vigente.

2.4. O PATROCINADOR será o único responsável por quaisquer problemas ou vícios decorrentes dos bens e/ou serviços fornecidos, não sendo exigível da ORGANIZAÇÃO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

2.5. O PATROCINADOR se compromete a alinhar e aprovar com a ORGANIZAÇÃO, em tempo hábil, as aplicações de sua marca e a exploração comercial relacionada à sua participação.

2.6. O PATROCINADOR não poderá veicular publicidade ou informações que remetam a assuntos políticos, religiosos, produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, ou que atentem contra a moral e bons costumes, ou que promovam qualquer tipo de discriminação.

2.7. O PATROCINADOR deverá providenciar seguro de responsabilidade civil que cubra danos pessoais e/ou materiais que envolvam as estruturas e/ou os elementos que irão compor suas ações de promoção e/ou experiência de marca, quando aplicável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

3.1. A ORGANIZAÇÃO se compromete a oferecer as seguintes contrapartidas de divulgação ao PATROCINADOR, proporcionais à relevância dos bens e/ou serviços doados:

- a) Divulgação da logomarca do PATROCINADOR nos materiais de comunicação do evento (online e offline) que permitam essa inserção em tempo hábil, tais como: site oficial do evento, redes sociais do evento, e material promocional digital.
- b) Concessão de espaço para estande de ativação de marca na arena do evento, com dimensões a serem acordadas, para que o PATROCINADOR possa distribuir seus brindes/amostras e interagir com o público.
- c) Menção do PATROCINADOR pelo Mestre de Cerimônias durante o evento, destacando sua contribuição.



- d) Outras formas de visibilidade que sejam mutuamente benéficas e acordadas entre as partes.

3.2. A ORGANIZAÇÃO será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato e o cumprimento das obrigações do PATROCINADOR.

3.3. A ORGANIZAÇÃO se compromete a utilizar os bens e/ou serviços doados exclusivamente para os fins previstos no evento "CIRCUITO DAS MULHERES APARECIDA 2026".

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

4.1. O presente instrumento contratual entrará em vigor a partir da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedado sua prorrogação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. A inexecução total ou parcial do objeto descrito na Cláusula Primeira por parte do PATROCINADOR caracterizará sua inadimplência e o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável subsidiariamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2. As sanções poderão incluir:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de mercado estimado dos bens e/ou serviços não entregues ou não executados, conforme a estimativa declarada na Proposta de Patrocínio (Anexo II).
- c) Suspensão temporária de participação em processos seletivos e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**



6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou do Edital e seus anexos, pelas partes, mediante notificação por escrito.

6.2. A rescisão por parte do PATROCINADOR antes da entrega dos bens/serviços implicará na perda das contrapartidas e na aplicação das sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O presente Contrato é regido pelas normas do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026, pelo Termo de Referência (Anexo I), pela Proposta de Patrocínio (Anexo II) e pela Declaração de Aceite (Anexo III) do PATROCINADOR, que ficam desde já incorporados a este instrumento.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida de Goiânia/GO, [DIA] de [MÊS] de 2026.

**[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]**  
**[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]**  
**[NOME COMPLETO DA EMPRESA]**  
**PATROCINADOR**

### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: